

RESOLUÇÃO Nº 5/70

Dr. Dráusio de Souza Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal / decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Considerando que o Executivo Municipal sob a Lei Municipal nº 960, de 22 de outubro de 1970, estabeleceu um reajuste de vencimento na base de 25% aos seus funcionários;

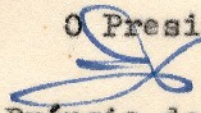
Considerando o que estabelece o artigo 13º, item XXXVIII do Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Artigo 1º- Estendem-se os benefícios da Lei Municipal nº 960, de 22/10/70, ao cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, assim como ao do ex-Porteiro Sr. Astério / Manoel Pereira.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor / na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de novembro - de 1970.

O Presidente


Dr. Dráusio de Souza Freitas

